

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Diretoria

COMUNICADO Nº: 028/2021

Curitiba, 29 de julho de 2021.

Assunto: INFORMAÇÃO PGE/PCRH 010/2021 – SUSPENSÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO – IMPOSSIBILIDADE DE TELETRABALHO – DECRETO 4230/2020

Prezados Gestores,

Considerando as atribuições regimentais deste Departamento de Recursos Humanos e Previdência, estabelecidas pela RESOLUÇÃO SEAP nº 8.459/2020,

Encaminhamos, para conhecimento, a INFORMAÇÃO PGE/PCRH 010/2021, que trata a respeito da suspensão do período de estágio probatório aos servidores afastados por impossibilidade de teletrabalho durante a pandemia de COVID 19, nos termos do Decreto 4230/2020.

Importante ressaltar que o entendimento exposto pela Procuradoria Consultiva de Recursos da Procuradoria Geral do Estado na Informação supramencionada aplica-se a todos os servidores que se enquadrem na situação prevista pelo § 4º do Art. 7.º do Decreto 4230/2020, que transcrevemos:

Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Em quaisquer dúvidas, estamos a disposição.

Graziele Andriola

Diretora de Recursos Humanos e Previdência